



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI Nº 7.513/2025

*“Dá denominação de Rua Suely Maria Ramos Alves, a logradouro público e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Suely Maria Ramos Alves, o logradouro público identificado como Rua 4, localizada no bairro José Braz, na planta geométrica do loteamento Franco Suíço.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá realizar a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 25 de novembro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé